



Esta Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG no dia 30/08/2021, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01 de 21 de fevereiro de 2005.

Procurador Municipal

LEI Nº 326, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Elizete Alves da Rocha
Chefe de Gabinete
(Câmara Municipal de S.J.P.)

RECEBEMOS
31/08/2021
10h 31 minutos

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE AO PROGRAMA TRABALHO E CIDADANIA CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 318 DE 14 DE JUNHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do Município de São João do Paraíso - MG

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do art. 42 da Lei Federal 4320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2021, destinado a cobrir as despesas autorizadas no art. 6º da Lei Municipal nº 318 de 14 de junho de 2021 que cria o Programa Trabalho e Cidadania, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) equivalente ao período de julho a dezembro de 2021.

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, utilizar-se-ão os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 157, de 26 de dezembro de 2017, para inclusão da ação 2.534 (CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / PROGRAMA TRABALHO E CIDADANIA - PTC) no programa 3253 na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso MG, 30 de agosto de 2021

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita de São João do Paraíso MG

Praça Artur Trancoso, 08 - Centro - CEP: 39540-000 - (38) 3832-1135

CNPJ 24.791.154/0001-07